

EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO UERGS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO SiSU 2015/01

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do ingresso SiSU 2015/01, cuja seleção de candidatos inscritos será realizada com observância das **notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo UERGS classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação/turnos e vagas abaixo:

Unidade	Curso	Turno	nº de vagas					Total
			SR	DEF	HIP	HIP (índigenas)	HIP (negros e pardos)	
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	Gestão Ambiental - Bacharelado	noturno	1	0	0	0	0	1
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado	noturno	6	1	4	1	1	13
Encantado	Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	noturno	8	2	7	1	1	19
Erechim	Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	noturno	6	1	5	1	1	14
Erechim	Gestão Ambiental - Bacharelado	noturno	2	0	1	0	0	03
Litoral Norte/Osório	Pedagogia - Licenciatura	noturno	7	2	6	1	1	17
Montenegro	Artes Visuais – Licenciatura	vesp. e noturno	1	0	1	0	0	02
Sananduva	Gestão Ambiental - Bacharelado	noturno	12	3	11	1	2	29
Sananduva	Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	noturno	11	3	10	1	2	27
Santa Cruz do Sul	Curso Superior de Tecnologia em Horticultura	noturno	8	2	7	1	1	19
São Francisco de Paula	Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	noturno	8	2	7	1	1	19
São Francisco de Paula	Gestão Ambiental - Bacharelado	noturno	1	0	0	0	0	01
São Luiz Gonzaga	Pedagogia - Licenciatura	manhã	1	0	0	0	0	01
Vacaria	Licenciatura em Ciências Agrárias	noturno	2	0	0	1	1	04
Total de Vagas Oferecidas:								169

Legenda:

SR – Sem reserva de vagas

DEF – Deficiente

HIP – Economicamente Hipossuficiente*

* Conforme Lei Estadual N. 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N. 14.361/2014.

1.2 – A UerGS, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente processo seletivo.

1.3 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.

1.4 As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

1.5 O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para **candidatos com deficiência** e de 50% para **candidatos economicamente hipossuficientes**. **As vagas reservadas a hipossuficientes serão preenchidas em conformidade à Lei Estadual 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual 14.361/2014, sendo que a reserva a negros e indígenas observará proporção igual à população de negros e indígenas, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes ou para hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias, exceto se houver sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.**

2. Cronograma de Execução

<i>Data</i>	<i>Evento</i>
06/03/2015	Publicação do Edital
09 a 11/03/15	Período para pré-matrículas nas Unidades
20/03/2015	Publicação dos Resultados
23/03/2015	Início das aulas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição ao processo seletivo será feita por meio de pré-matrícula dos candidatos, na Unidade da Uergs onde a vaga estiver sendo oferecida, de forma presencial.

3.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento das Unidades da Uergs, cujo contato está disponibilizado no quadro abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	Travessa Tissiano Filippi, 100, Bairro Botucaraí Fone: (54) 3381-1483
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510
Litoral Norte/Osório	Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455
Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-5223
Sananduva	Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241
Santa Cruz do Sul	Av. Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370
Vacaria	Av. Antônio Ribeiro Branco, 1060 Fone: (54) 3232-3577

4. DOS DOCUMENTOS E DO COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Para a realização da pré-matrícula deverão ser apresentados os documentos originais abaixo indicados, acompanhados de cópia simples para autenticação na Uergs, com exceção dos comprovantes de escolaridade descritos em negrito, dos quais deverão ser entregues os originais ou cópias autenticadas em cartório:

- a) Ficha de cadastro (anexo I);
- b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – (anexo II);
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Original e Cópia da Carteira de Identidade Civil ou cópia autenticada em cartório;
- e) Original e Cópia do Título de Eleitor ou cópia autenticada em cartório;
- f) Original e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa);
- g) Original e Cópia do CPF ou cópia autenticada em cartório;
- h) Original e Cópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino ou cópia autenticada em cartório;
- i) Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso, ou cópia autenticada em cartório;
- j) **Original ou cópia autenticada em cartório*** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) **Original ou cópia autenticada em cartório*** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou cópia autenticada em cartório do Diploma de Ensino Médio.
- l) Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Original e cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.
- o) Boletim de desempenho do Enem 2014*.**

*** Não serão aceitas, em hipótese alguma cópias de cópias autenticadas em cartório.**

4.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a hipossuficientes economicamente deverão entregar, além do exposto no item anterior, os documentos indicados no item 6 (e subitens) deste Edital.

4.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no item 5 deste Edital;

4.4 A documentação deverá ser entregue:

- a) para pré-matrícula de estudantes menores de 18 anos:
 - pelo próprio candidato;
 - pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal, mediante comprovação da condição em documento com foto;
 - por terceiros, mediante apresentação de procuração e de documento com foto.
- b) Para pré-matrícula de estudantes maiores de 18 anos:
 - pelo próprio candidato;
 - pelo pai, pela mãe ou por terceiros, todos mediante apresentação de procuração e de documento com foto.

4.5. Compete exclusivamente aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas (deficientes ou hipossuficientes/negros/indígenas) certificarem-se que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação e pela Uergs. Também ficam cientificados de que, caso não apresentarem TODA a documentação exigida neste Edital, no momento da pré-matrícula, perderão o direito à vaga reservada.

OBS: O candidato participante do Programa Universidade para Todos – **PROUNI, que for selecionado neste processo seletivo, somente** poderá efetuar sua matrícula no curso, mediante

desistência do curso anterior, com assinatura de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior Pública e/ou na modalidade citada acima.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para que a pré-matrícula na condição de deficiente seja validada, o candidato deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999. O modelo para orientação do profissional que expedir o documento, caso seja necessário, encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.2 Somente a comprovação da deficiência nos termos acima, realizada no período destinado à pré-matrícula acarretará a homologação da matrícula de candidato classificado na condição de deficiente.

5.3 Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

5.4 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo da pré-matrícula ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo, exceto em caso de sobra de vagas em outra opção do mesmo Curso e Unidade.

5.5. Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos com deficiência as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

6.1 Para que a pré-matrícula na condição de hipossuficiente economicamente seja validada o candidato deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional.

6.2 Para o cálculo da renda familiar mensal *per capita* bruta considera-se família o disposto no §1º do Art. 20 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, a saber: o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

6.3 Para fins de comprovação do grupo e da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração para comprovação de grupo familiar – (modelo consta no anexo IV deste Edital);
- b) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar, ou cópia autenticada em cartório;
- c) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares, que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
- d) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados, ou cópia autenticada em cartório;
- e) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- f) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador, ou cópia autenticada em cartório;
- g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme modelo no Anexo I deste edital.

6.4 No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais, aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

6.5 A entrega de documentos para comprovação de hipossuficiência econômica nos termos deste Edital deverá ser feita na ocasião da realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato classificado comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

6.6 Cabe ao candidato providenciar no prazo e na forma estipulada neste Edital toda a documentação indispensável à comprovação da renda familiar mensal bruta *per capita*.

6.7 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar tal condição no momento da pré-matrícula ficará automaticamente excluído deste

Processo Seletivo, exceto em caso de sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.

6.8 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da pré-matrícula.

6.9 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no ato da pré-matrícula.

6.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.

6.11 Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

7.1. Após o término do período de pré-matrículas, a Uergs realizará a classificação dos candidatos e a homologação das matrículas, considerando as reservas de vagas.

7.2. O candidato que não entregar **todos** os documentos exigidos neste Edital ficará automaticamente excluído desta seleção.

8. DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM 2014

8.1 Os boletins de desempenho do ENEM entregues pelos candidatos serão avaliados pela Uergs. Para concorrer a uma das vagas na Uergs o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos nas provas objetivas e 300 pontos na prova de redação. Ainda, cada prova terá um peso específico, de acordo com o curso ofertado, conforme tabela abaixo:

Curso	P1	P2	P3	P4	P5
Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5
Artes Visuais – Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ciências Agrárias - Licenciatura	2,0	2,5	2,0	1,0	2,5
Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Curso Superior de Tecnologia em Horticultura	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Gestão Ambiental - Bacharelado	2,0	2,5	3,0	1,0	1,5
Pedagogia - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
P1 – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias					
P2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias					
P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
P4 – Matemática e suas Tecnologias					
P5 – Redação					

8.2 Para cálculo da nota final do candidato será utilizada a fórmula abaixo, onde NF é a nota final do candidato e P1, P2, P3, P4 e P5 representam as provas do ENEM 2014.

$$NF = (n \cdot P1 + n \cdot P2 + n \cdot P3 + n \cdot P4 + n \cdot P5) \div 10$$

(Sendo n o peso da prova para o Curso, conforme tabela acima.)

8.3 Em caso de empate na nota final terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, obtiver:

- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 2,5 (dois e meio);
- II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
- III) maior escore bruto na prova de redação;
- IV) maior idade.

8.4 Persistindo o empate na última posição de classificação o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, a ausência não impedirá a realização do sorteio.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.2. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio somente serão devolvidos em caso de desistência do curso.

9.3. Ao ingressar na Uergs o candidato será automaticamente matriculado em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.

9.5. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, no site da Universidade www.uergs.edu.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**Arisa Araujo da Luz
Reitora**

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs)
Pró-Reitoria de Ensino (PROENS)
Coordenadoria de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (DECOR)

Para uso do DECOR:	
Número de Matrícula:	

Cadastro de Aluno	
Nome:	
Forma de Ingresso: () Vestibular () SiSU () Mobilidade Acadêmica	
Ano de ingresso: _____ Semestre de ingresso: () 1.º () 2.º	
Curso:	
Unidade:	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	
Reserva de Vagas: () Sem reserva de vagas	
() Economicamente Hipossuficiente	
() Economicamente Hipossuficiente Auto-Declarado Negro ou Pardo (anexar declaração de próprio punho, conforme item 6.8 deste Edital)	
() Economicamente Hipossuficiente Indígena (apresentar documentos conforme item 6.9 deste Edital)	
() Portador de Deficiência	

* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.

Informações Pessoais	
CPF:	Título de Eleitor:
RG:	Órgão Expedidor: ____/____.
Data Expedição RG: ____/____/____	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____	
Data nascimento: ____/____/____	Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?	
Cor da pele: () Branca () Negra () Parda () Amarela () Vermelha	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

Endereço Residencial	
Logradouro:	N.º:
Complemento:	Bairro: _____ CEP: _____
Município:	UF: _____
Telefone residencial: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail:	

Escolaridade / Ensino Médio
Curso: () Ensino Médio () Técnico () Magistério () EJA () Outro: _____

Instituição de Ensino:	
Egresso de Instituição de Ensino Médio: () Público () Privado	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

Trabalho

Atualmente está trabalhando? () Sim () Não
Nome da Empresa:
Endereço da Empresa:
Telefone da Empresa:
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na Uergs? () Sim () Não

Observações:

Assinatura do(a) Aluno(a)



ANEXO II - Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Nome do(a) aluno(a):

1.ª parte – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Solicito a matrícula no Curso _____,
turno _____, Unidade em _____.

Data: ____/____/____

Assinatura

2.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Candidato sem vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior

Atenção: caso o candidato não assine esse Termo de Responsabilidade, sua matrícula não será homologada.

Nos termos da Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2009, declaro não estar vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior. Ainda, declaro não ter bolsa PROUNI em nenhuma Instituição Privada de Ensino Superior.

Data: ____/____/____

Assinatura

3.ª parte – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Candidato com vínculo com a UERGS:

Preencha as informações neste quadro somente no caso de já possuir vínculo com a UERGS.

Nos termos da Resolução n.º 01/2004, publicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2004, formalizo minha desistência do Curso _____, turno _____, na Unidade em _____.

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO

Laudo médico para candidato que concorre à reserva de vaga para candidatos com deficiência

Atesto, para os devidos fins, que (nome do candidato) _____,
candidato a uma vaga em Curso de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul,
apresenta (descrever a deficiência) _____,
com CID nº _____, classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de
20/12/1999, categoria _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

_____, para fins de comprovação da condição prevista no item 9.1 do Edital de Ingresso 2015, DECLARO, sob as penas da Lei, que meu grupo familiar é constituído pelos abaixo identificados, **todos morando sob o mesmo teto**, na Rua _____, n° _____, complemento _____, Bairro _____, no município de _____, Estado _____.

(X) Declarante (aluno ingressante)

() Cônjuge ou Companheiro(a)

() Pai/Padrasto

() Mãe/Madrasta

() Irmãos solteiros Quantidade: _____

() Filhos/Enteados solteiros Quantidade: _____

() Menores tutelados Quantidade: _____

Quantidade total de pessoas que vivam sob o mesmo teto do requerente: _____

Local e data

Assinatura do Declarante

RG